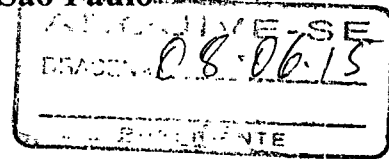




# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



FL. Nº 12  
PROC. Nº 11 95/15

**LEI Nº 4.427 – DE 27 DE MAIO DE 2015.**

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **RS-380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado a abertura de créditos orçamentários especiais, não contemplados na elaboração da LOA, destinados a despesas com recursos de transferência de outro ente governamental, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública  
Bloco de Investimentos

02 14 05.10.301.0014-1.124 – 4.4.90.52 – Equipamentos Permanente	R\$-60.000,00
Fonte: 02	
Código de Aplicação: 300.028	
02 14 05.10 301 0014-2.148 – 4.4.90.52 – Equipamentos Permanente	R\$-130.000,00
Fonte: 02	
Código de Aplicação: 300.035	
02 14 04.10 303 0014-2.156 – 3.3.90.32 – Mat. Distribuição Gratuita	R\$-190.000,00
Fonte: 05	
Código de Aplicação: 300.004	
Total.....	R\$-380.000,00

**Art. 2º** A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I.

## PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública  
Bloco de Investimentos

02 14 05.10.301.0014-1.122 – 4.4.90.52 – Equipamentos Permanente	R\$-380.000,00
Fonte: 05	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

FL. Nº 13

PROC. Nº PL 33/15

**LEI Nº 4.427**

**DE 27 DE MAIO DE 2015.**

-FI 02-

Código de Aplicação: 300.031

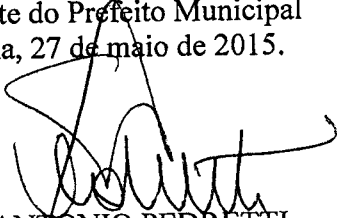
Total.....

R\$-380.000,00

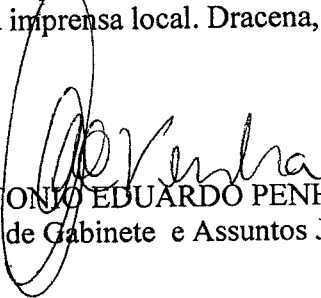
**Parágrafo Único** As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 27 de maio de 2015.

  
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

  
ANTONIO EDUARDO PENHA  
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos